



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 16/2019

**PUBLICADO**  
EM 09/02/2019  
Jornal CONAECO

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a faixa de área abaixo descrita, destinada a instalação da servidão, conforme abaixo especificado:

### **Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos: 24,66m<sup>2</sup>**

Proprietário: Nicanor Antonio Volf, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno urbano, lote nº 4, da quadra nº 13, do loteamento Nova Esperança, constante na Matrícula nº 4.948, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice A, distante 38,00m do alinhamento predial da rua Santa Catarina, de coordenadas N 7192274.320 e E 387007.479, deste, segue com azimute de 293º26'20" e percorre 12,33m até o vértice B, de coordenadas N 7192279.213 e E 386996.193. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**Construindo uma nova história!**

da servidão da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Ficam reconhecidas as conveniências da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registro da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 5º** - O ônus decorrente da servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 06 de fevereiro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**





Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 023/2019 DATA: 07/02/2019. SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 005/2019. SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o funcionário Sr. ELZIO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade n.º 7.062.393-5, do Cargo de provimento em efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, nível 01P, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 001/2019. SÚMULA: Designa e delega poderes ao funcionário e de outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. KAIAN CARLOS BAPTISTEL, portador do Rg. n.º 10.907.155-2, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Luiz Cezar Baptistel pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Municipais.

Artigo 2º - Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saques e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saques, extratos de investimentos; solicitar saques, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 002/2019. SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e de outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portadora de Cédula de Identidade n.º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Portaria N.º 019/2019 DATA: 06/02/2019. SÚMULA: Nomeia servidores para exercerem cargos de Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo mencionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretários Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 020/2019 DATA: 08/02/2019. SÚMULA: Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor LUCAS GRAEBIN LOPES ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 013/2019/PMEAL.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 009/2019/PMEAL.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 010/2019/PMEAL.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 012/2019/PMEAL.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Nº 19/2019. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2019. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Nº 18/2019. SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício de anterior por Fonte de Recurso.

Table with columns: Lei/Decreto, Descrição, Valor, Data de Vigência, Status.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Aviso de Anulação de Licitação. MODALIDADE PREGÃO Nº 03/2019-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Sr. Jair Rocha da Silva, público que a licitação na modalidade Pregão, a ser realizada as 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cindereira n.º 379, Cantagalo - Paraná, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SEGMENTO DE INFORMÁTICA, decide por ANULAÇÃO do certame em apreço, com base no princípio da autotutela e Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da constatação de possíveis ilegalidades.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Aviso de Licitação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Eliana Reolon Brandelero Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Nº 014/2019. SÚMULA: Exonerar servidor que menciona.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Nº 016/2019. SÚMULA: Exonerar servidor que menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Decreto Nº: 16/2019. SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a faixa de área abaixo descrita, destinada a instalação de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Decreto Nº: 17/2019. SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Decreto Nº: 17/2019. SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Decreto Nº: 17/2019. SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários.